



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1517 – Itajá/RN, 08 de março de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1517 – Itajá/RN, 08 de março de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETO

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 010403/2021

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO PRESENCIAL N° 010403/2021, Tipo Menor Preço Global, no dia 18 de março de 2021, às 09:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação de Itajá/RN, situada na Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000 visando a Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de sistema integrado de administração tributária, em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração dados, a customização, a parametrização e o treinamento para administração tributária, incluindo nota fiscal eletrônica de serviços, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: 084 3330-2255. E-mail: cpitajarn@gmail.com ou pregoieropmirn@gmail.com, no horário de 08:00 as 12:00 horas ou através do link: www.itaja.rn.gov.br.

Itajá/RN, em 08 de março de 2021.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro do Município de Itajá/RN
Port. nº 019/2021

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Itajá/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021, do tipo menor preço unitário, tendo por OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender a Câmara Municipal de Itajá/RN, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 19/03/2021, às 09h:00min, na sala de licitações da Câmara Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: camaraitaja@gmail.com, como também poderá ser retirado no setor de Licitação na Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, das 8h:00min às 13h:00min.

Itajá/RN, 08 de março de 2021

Wilk Jackson Assunção
Pregoeiro

Portaria nº 18

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Wanderson Breno Cabral da Silva, Tesoureiro da Câmara Municipal de Itajá, conforme a Portaria nº 02/2021, uma (01) diária, ao valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com a finalidade de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Serra do Mel-RN, no dia 09 de março de 2021, onde o mesmo irá participar do Treinamento para confecção de Identidades promovido pelo ITEP/RN em parceria com a FECAM-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de março de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

PORTARIA nº 18

Designa Servidor para recebimento de Bens, Materiais e Serviços da Câmara Municipal de ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, consoantes às normas gerais de Direito Público e na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Regimento interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **WANDERSON BRENO CABRAL DA SILVA**, lotado no cargo de Tesoureiro do quadro de servidores comissionados desta casa Legislativa, conforme Portaria nº 02/2021, para realizar o Recebimento de Bens, Materiais e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º – Todos os fornecimentos de bens, materiais e prestação de serviços à Câmara Municipal de Itajá, deverão ser conferidos e aprovados por este servidor. Seguidamente a Nota Fiscal referente a cada mercadoria e/ou serviços deverá ser carimbada com o carimbo de recebimento e assinado pelo referido servidor. Não será efetuado nenhum pagamento de materiais ou serviços sem cumprir este protocolo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itajá/RN, 08 de março de 2021.

JOSE MENINO DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

EM BRANCO

EM BRANCO